



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa embasar a contratação de Gasolina comum e Álcool, por meio de registro de preços, pregão, para abastecimento de veículos leves e maquinários utilizados pelas Secretarias Municipais de Ribeirão Claro/PR. A contratação se destina a atender automóveis, motocicletas, roçadeiras, sopradores e outros equipamentos de pequeno porte que são fundamentais para a execução de atividades essenciais, como transporte administrativo, vigilância, serviços de saúde, suporte a equipes de manutenção, além de ações de limpeza e conservação de áreas públicas. O abastecimento contínuo desses veículos e equipamentos é crucial para assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, fiscalização e manutenção urbana. O processo será realizado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, buscando a proposta mais vantajosa com base no maior percentual de desconto sobre os preços de revenda de combustíveis definidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da contratação é a aquisição de Gasolina comum e Álcool com o maior desconto percentual por item, conforme os valores estabelecidos na Tabela da ANP. O fornecimento será destinado à frota de veículos e maquinários das Secretarias Municipais de Ribeirão Claro, garantindo o pleno funcionamento dos serviços públicos essenciais.
- 1.2. A formação do registro de preços será baseada em especificações técnicas detalhadas e quantitativos previamente definidos, assegurando que a aquisição esteja alinhada com as necessidades específicas de cada secretaria. Este procedimento não apenas facilita a gestão logística e financeira, mas também permite uma maior flexibilidade e agilidade na contratação, otimizando recursos e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.
- 1.3. Ao estabelecer um registro de preços, busca-se promover uma compra planejada e estratégica, capaz de proporcionar vantagens econômicas e operacionais para a Administração Pública. Este método de aquisição permite a contratação de fornecedores qualificados, mediante critérios objetivos e transparentes, em conformidade com a legislação vigente e os princípios administrativos.

#### 2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

(inciso I do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

2.1. A contratação de gasolina comum e álcool é imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais do município de Ribeirão Claro/PR, especialmente no que se refere ao abastecimento de veículos leves e maquinários que operam em áreas críticas como saúde, fiscalização, manutenção urbana e limpeza de áreas públicas. Esses combustíveis são utilizados em automóveis, motocicletas, roçadeiras, sopradores e outros equipamentos leves, cuja operação é vital para o bom funcionamento das secretarias municipais.

2.2. A falta de abastecimento comprometeria a execução de serviços essenciais, como o transporte administrativo e o deslocamento de profissionais de saúde para atendimentos de urgência e emergência, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população. Além disso, atividades de conservação de áreas públicas e de suporte logístico às equipes de manutenção seriam prejudicadas, levando a uma interrupção nas operações e, conseqüentemente, à deterioração da infraestrutura local.



2.3. Portanto, a contratação é necessária para assegurar que a frota e os equipamentos que utilizam gasolina e álcool continuem a operar de maneira eficiente e sem interrupções, garantindo que os serviços de saúde, vigilância e manutenção urbana não sejam comprometidos.

2.4. Para balizamento dos quantitativos considerou-se o histórico de consumo das secretarias solicitantes no ano anterior, acrescidos de quantitativos de execução de serviços planejado para o período de 12 (doze) meses, o aumento da frota, bem como quantitativos para suprir uma imprevisibilidade.

2.5. A aquisição e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta com maior desconto percentual por item, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o melhor percentual de desconto.

2.6. O abastecimento nacional de combustíveis é declarado como de utilidade pública pela legislação brasileira. Neste sentido, cabe à ANP garantir ao consumidor a qualidade e o fornecimento dos combustíveis em todo o Brasil.

2.7. É cediço que a Administração Pública de modo geral está sujeita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estampados no *caput* do art. 37 da CF/88, entre outros princípios inerentes, como o da supremacia do interesse público.

2.8. A empresa a ser contratada para este fim deve observar as recomendações do instrumento convocatório a ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura.

### 3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

(inciso III do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

#### 3.1 Da contratada

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido no Termo de Referência;
- b) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- c) A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- d) A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- e) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- f) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- g) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- h) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- i) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- l) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- m) Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- n) A Contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO, ANP, CORPO DE BOMBEIROS
- o) Possuir Certificado do Corpo de Bombeiros, dentro da data de validade, comprovando seguir aos critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (Resolução ANP. N° 49, de 30.11.2016).
- p) Possuir Certificado de Posto Revendedor, dentro da data de validade, comprovando que - encontra-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis. (Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016).
- q) Possuir Licenciamento Ambiental, dentro da data de validade, emitido pelo órgão competente, que estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição (Resolução CONAMA nº 273 de 2000).
- r) Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- s) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### 3.2 Da Contratante

- a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo
- b) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução
- d) Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- e) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência
- f) Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo
- g) Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- h) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto
- i) Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- j) Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.
- k) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.



#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

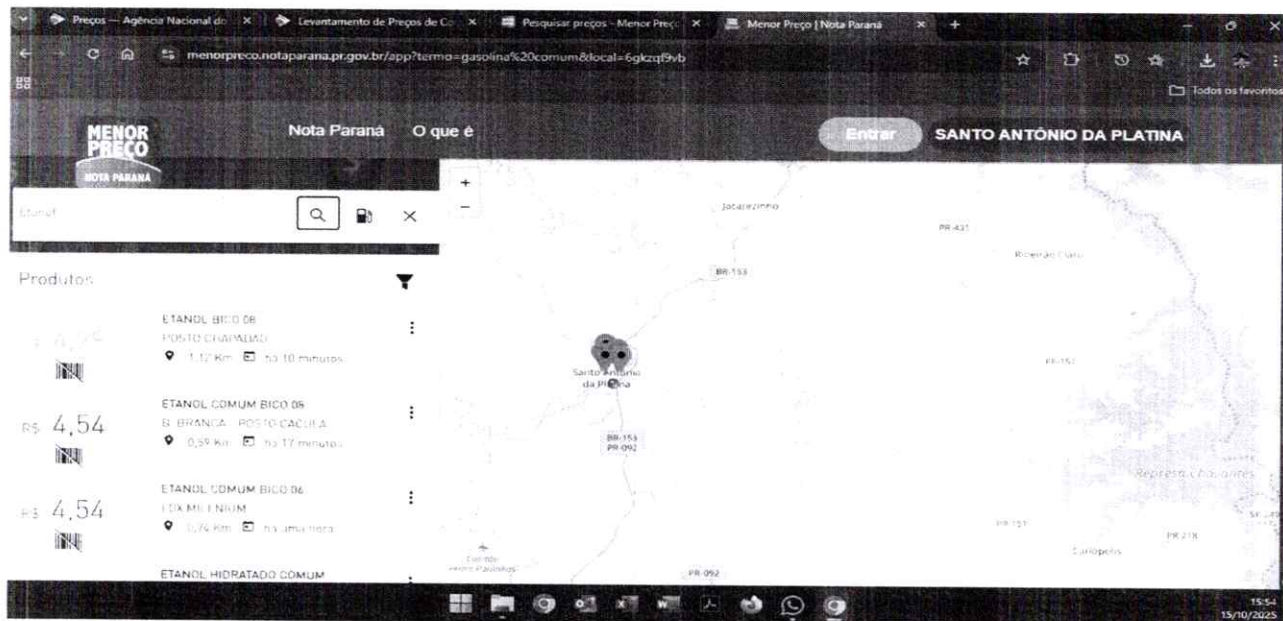
4.1. No que diz respeito a **JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**, em atendimento ao que preconiza os termos da Lei 14.133/2021.

4.2. Para elaboração do custo e estimativa de despesa, foi elaborado um levantamento de preços em âmbito Regional e Estadual, sendo assim, para o cálculo da porcentagem mínima de desconto sobre o valor de tabela da ANP, foram utilizados os seguintes métodos:

DATA INIC	DATA FIM	REGIÃO	ESTADOS	PRODUTO	Nº	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDE	DESVIO PADRÃO REVENDE	PREÇO MÍNIMO REVENDE	PREÇO MÁXIMO REVENDE
29/10/2023	31/10/2023	SUL	PARANÁ	GASOLINA COMUM	251	R\$/l	6,47	0,274	5,99	6,99

4.2.1. O Preço Médio de Revenda dentro do município de Ribeirão Claro/PR, utilizando a plataforma "Menor Preço Nota Paraná" (<https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=gasolina&local=6gkzqf9y0>), referenciando o valor médio municipal.

Preço	Estação	Distância	Tempo
R\$ 6,44	GASOLINA COMUM PETROBRAS - AUTO POSTO SACHER LIDA	0,83 Km	14 minutos
R\$ 6,44	GASOLINA COMUM SHELL - POSTO JY	1,88 Km	14 minutos
R\$ 6,49	GASOLINA COMUM BICO 01 FOX ME FNIUM	0,74 Km	14 minutos



4.3. Será utilizado como base para os lances de maior desconto, o **VALOR MÉDIO DE REVENDA ESTADUAL (PARANÁ)** obtido na tabela ANP:

4.3.1 [www.gov.br/anp](http://www.gov.br/anp)

4.3.2 Preços

4.3.3 Levantamento de Preços de Combustíveis (últimas semanas pesquisadas)

4.3.4 Preços médios semanais: Brasil, Regiões, Estados e Municípios (mais recente)

4.3.5 Na planilha, selecionar ESTADOS

4.3.6 Será utilizado como base o **PREÇO MÉDIO REVENDA** do estado do PARANÁ.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(inciso VII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A solução proposta visa garantir o fornecimento contínuo de combustíveis – gasolina comum e etanol – por meio de registro de preços, assegurando o abastecimento da frota de veículos leves e dos maquinários utilizados pelas Secretarias Municipais de Ribeirão Claro/PR. A frota inclui automóveis, motocicletas, além de equipamentos leves, como roçadeiras e sopradores, essenciais para a execução de diversas atividades municipais.

A contratação será realizada por meio de um processo licitatório que contempla a escolha da proposta com maior percentual de desconto sobre os preços médios estaduais de revenda de combustíveis, estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Este mecanismo permite que o município obtenha os combustíveis a preços competitivos, assegurando o princípio da economicidade. A execução do contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece critérios rigorosos para a gestão do contrato e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais.

[frotas@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:frotas@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 | Centro | 86410-000 | Ribeirão Claro/PR

[ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://ribeiraoclaro.pr.gov.br)

0800 400 1573

Página 5 de 8



A solução proposta atende diretamente à demanda de serviços essenciais, como transporte administrativo, vigilância, manutenção de áreas públicas, transporte de equipes de saúde, e deslocamento de veículos para apoio a atividades de fiscalização e emergências médicas. A previsão de consumo foi estimada com base no histórico de uso dos anos anteriores e na expectativa de ampliação das atividades, com margem de segurança para situações imprevistas.

Além disso, o fornecimento de combustíveis deve seguir uma periodicidade flexível, com atendimento disponível todos os dias da semana, incluindo feriados, a fim de atender às necessidades de operação das secretarias. O combustível será fornecido em postos previamente cadastrados, localizados em rotas estratégicas que ligam o município a outras cidades, garantindo acessibilidade e eficiência no abastecimento.

O processo licitatório garante que o município celebre contrato com fornecedores que cumpram rigorosamente as especificações de qualidade e normas técnicas, assegurando que o combustível fornecido esteja de acordo com os padrões estabelecidos pela ANP. A solução, portanto, é completa e abrangente, ao proporcionar não apenas o abastecimento regular da frota e equipamentos, mas também ao garantir que o serviço público mantenha a continuidade e qualidade, sem prejuízos para a população.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(inciso IV do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

**Gasolina Comum:** 400.000 litros.

**Álcool:** 50.000 litros.

As quantidades estimadas foram baseadas no histórico de consumo da frota municipal e nos serviços planejados para o período de 12 meses, com margem de segurança para imprevisibilidades.

## 7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(inciso VI do §1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

7.1. Com base nas estimativas (conforme justificado no item 6), será necessária a contratação dos seguintes itens:

Seq	Itens	Un	Vlr Un (médio estadual)	Qtd	Preço Estimado	Percentual Mínimo De Desconto Aceitável	Valor Total
1	<b>Gasolina Comum</b>	L	6,40	400.000	R\$ 2.558.000,00	0,00%	R\$ 2.558.000,00
2	<b>Etanol</b>	L	4,435	50.000	R\$ 221.750,00	1,01%	R\$ 219.501,46
OBS: O desconto é aplicado sobre o preço médio de mercado do combustível.				Total sem desconto:	R\$ 2.779.750,00	Total com desconto:	R\$ 2.777.501,46

7.2. O valor estimado da contratação, com base nos preços de referência da ANP, é de R\$ 2.777.501,46 (Dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e um reais e quarenta e seis centavos), já considerando os percentuais de desconto aplicáveis.





7.3. O preço dos combustíveis será calculado, com base no percentual de desconto oferecido pela proponente vencedora sobre o Sistema de Levantamento de Preços da ANP, Semanal Estados, Paraná. ([www.gov.br/anp](http://www.gov.br/anp))

7.3.1 [www.gov.br/anp](http://www.gov.br/anp)

7.3.2 Preços

7.3.3 Levantamento de Preços de Combustíveis (últimas semanas pesquisadas)

7.3.4 Preços médios semanais: Brasil, Regiões, Estados e Municípios (mais recente)

7.3.5 Na planilha, selecionar ESTADOS

7.3.6 Será utilizado como base o PREÇO MÉDIO REVENDA do estado do PARANÁ.

## 8. JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

(inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não se justifica o parcelamento da solução, uma vez que a contratação visa atender a um fornecimento contínuo de combustíveis, com base em demandas esporádicas ao longo do período de 12 meses. A aquisição global favorece a competitividade do certame e a eficiência operacional.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas para este processo. O objeto do contrato trata exclusivamente da aquisição de combustíveis.

## 10. PREVISÃO DO PLANO ANUAL E CONTRATAÇÕES

(inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A citada contratação está prevista no Plano Anual de Compras e Contratações registrada no link: [ribeiraoclaro.pr.gov.br/arquivos/plano\\_anual.php](http://ribeiraoclaro.pr.gov.br/arquivos/plano_anual.php).

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Os principais resultados esperados são:

- Garantir o abastecimento regular da frota municipal.
- Assegurar a prestação contínua de serviços públicos essenciais.
- Otimizar a economia municipal por meio da aquisição com maior desconto sobre os preços de revenda de combustíveis.



## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Antes de assinar o contrato de compra de Gasolina Comum e Álcool após o pregão eletrônico, é importante tomar algumas providências para garantir que o processo ocorra de forma suave e que todos os aspectos estejam devidamente considerados, sendo:

1. **Análise das Propostas Recebidas:** Analisar cuidadosamente todas as propostas recebidas durante o pregão eletrônico, levando em consideração não apenas o preço, mas também outros fatores importantes, como prazos de entrega, condições de pagamento e qualidade do produto oferecido.
2. **Verificação da Documentação dos Fornecedores:** Certificar-se de que os fornecedores selecionados durante o pregão eletrônico estão devidamente cadastrados e em conformidade com todas as exigências legais e regulatórias para fornecer combustíveis.
3. **Negociação de Termos e Condições:** Se necessário, negociar os termos e condições do contrato com os fornecedores selecionados, incluindo preço final, prazos de entrega, condições de pagamento, garantias e penalidades por descumprimento.
4. **Elaboração do Contrato:** Preparar o contrato de compra de combustíveis, incluindo todos os termos e condições acordados durante as negociações, e garantir que o documento esteja em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.
5. **Assinatura e Formalização do Contrato:** Finalmente, após todas as negociações e revisões necessárias, proceder com a assinatura e formalização do contrato com os fornecedores selecionados, garantindo que todas as partes estejam de acordo com os termos estabelecidos.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

O fornecimento de combustíveis não gera impactos ambientais diretos durante o processo de aquisição. No entanto, é importante que os fornecedores garantam a conformidade com as normas ambientais relativas ao transporte e armazenamento de combustíveis, minimizando potenciais riscos ao meio ambiente.

## 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Verifica-se a viabilidade da contratação considerando a existência de dotação orçamentária para a formalização do processo em comento, e ainda tendo em vista os pontos destacados neste ETP no sentido de demonstrar a necessidade da aquisição em razão do atendimento ao município conforme questões de logística na utilização de veículos e maquinários para o atendimento adequado e eficiente das atividades do cotidiano de cada Secretaria.

Ribeirão Claro – PR, 17 de outubro de 2025

Alexandro Ricardo Néia  
**Chefe da Divisão Manutenção  
Preventiva e Controle de Frotas**